

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer a realização de audiência pública para debater acerca do **PL 3313/2021**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde, estações rodoviárias e aeroportos em todo território nacional disporem de macas e cadeiras de rodas destinadas a pessoas com obesidade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação de uma audiência pública nesta Comissão de Saúde, destinada a debater acerca do **PL 3313/2021**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde, estações rodoviárias e aeroportos em todo território nacional disporem de macas e cadeiras de rodas destinadas a pessoas com obesidade. Assim, sugiro que sejam convidados:

1. Representante do Instituto Cordial / Painel Brasileiro da Obesidade - PBO; **Sr. Luis Fernando Villaça – Diretor de Operações.**



2. Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; **Sr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho - Diretor-Presidente.**

3. Representante do Ministério da Saúde; **Sr. Wellington Mendes Carvalho - Diretor do Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária.**

4. Representante do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DenaSUS do Ministério da Saúde; **Sr. Alexandre Alves Rodrigues - Auditor.**

5. Representante da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica - ABESO; **Sr. Bruno Halpern - Presidente.**

6. Representante de pacientes com obesidade; **Sra. Glenda Cardoso ou Sr. Erick Cuzziol.**

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei da excelentíssima deputada Geovânia de Sá (PSDB/SC) visa contribuir para amenizar os transtornos de mobilidade e de conforto que as pessoas com obesidade enfrentam ao não encontrarem macas e cadeiras de rodas em locais de grande fluxo, como rodoviárias e aeroportos, e de atenção à saúde, como hospitais.

A proposta é extremamente oportuna, uma vez que aproximadamente 60% dos indivíduos adultos já têm excesso de peso no Brasil, o que representa cerca de 96 milhões de pessoas, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde PNS/2020.

Pessoas com sobrepeso ou obesidade se sentem estigmatizadas e, muitas vezes, a estrutura das unidades de saúde ou de lugares como aeroportos e rodoviárias, podem reforçar nesses indivíduos



o sentimento de que não são bem-vindos nesses locais, quando estes não estão adequados para recebê-los.

Portanto, a fim de garantir a dignidade da pessoa humana, faz-se necessário que o setor público e privado, no que se refere ao atendimento à saúde, invista em, no mínimo, balanças adequadas (com capacidade superior a 200kg), estadiômetro, fita métrica, esfigmomanômetro adequado às pessoas com obesidade, estetoscópio e outros equipamentos para exame clínico; além de cadeiras adequadas nas salas de espera, macas, cadeiras ginecológicas e odontológicas. Ainda, locais de grande circulação devem ter macas, cadeiras de rodas e assentos adequados para pessoas com obesidade.

É importante ressaltar que, por vezes, a falta de equipamentos adequados para o atendimento dessas pessoas pode levar à morte, como no caso do jovem Vitor Augusto, cujo óbito em 2023 fora amplamente divulgado, após dois hospitais de São Paulo se recusaram a atendê-lo, por falta de equipamentos adequados para pacientes com obesidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a realização da audiência pública, para que possamos discutir o projeto de lei com a sociedade civil e integrante do governo, com vistas a aprimorá-lo.

Sala das Comissões, em de maio de 2024.

Deputado Geraldo Resende
PSDB/MS

